

**A BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR COMO POLÍTICA PÚBLICA DE
EQUIDADE: DISCUSSÕES E PERSPECTIVAS**

**THE BRAZILIAN COMMON CORE CURRICULUM AS A PUBLIC EQUITY
POLICY: DISCUSSIONS AND PERSPECTIVES**

Débora Tais Arnhold¹
Rosemari Lorenz Martins²

RESUMO

O presente estudo discorre sobre o processo de implementação da Base Nacional Comum Curricular no cenário educacional brasileiro e sobre as implicações no atendimento educacional. Com o intuito de diferenciar os conceitos de igualdade e equidade, busca-se discutir concepções de justiça nesse contexto. Além disso, com amparo em estudos de Schmidt (2018), tenta-se caracterizar a BNCC como política pública, porque busca responder um problema político – a desigualdade no atendimento educacional – a partir de uma resposta do poder público – por meio da implementação de um documento que permita à cada região do Brasil desenvolver as habilidades e competências discentes conforme suas possibilidades, a partir de um viés equitativo, que atenda a todos a partir de suas reais especificidades e que ensine, através de competências e habilidades, os alunos a ser e não meramente a saber.

Palavras-chave: BNCC. Equidade. Políticas Públicas. Educação Brasileira.

ABSTRACT

This study discusses the implementation process of the Common National Curriculum Base in the Brazilian educational scenario and the implications for educational assistance. In order to differentiate the concepts of equality and equity, we seek to discuss conceptions of justice in this context. In addition, based on studies by Schmidt (2018), an attempt is made to characterize the BNCC as a public policy, because it

¹ Graduada em Educação Física pela Universidade Feevale (2020) e Pedagoga pelo Centro Universitário Uninter (2020). Especialista em Ensino Lúdico, além de Supervisão e Orientação Educacional pela Faculdade São Luís (2020). É mestranda em Diversidade Cultural e Inclusão Social pela Universidade Feevale, como bolsista representante da classe docente atuante em educação básica/pública. Atualmente é diretora de uma escola Municipal de Educação Infantil no município de Linha Nova/RS. Tem experiência na área de Educação, com ênfase em Educação Física e Políticas Públicas. Movida pelo constante desejo de conhecimento e aperfeiçoamento, busca evoluir a partir de sua prática docente diária. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5196180677684398>

² Graduada em Letras- Português/Alemão (1993), Especialista em Linguística do Texto (1996) e Mestre em Ciências da Comunicação (1999) pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos e Doutora em Letras pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (2013). Atualmente é professora permanente do Mestrado Profissional em Letras e do Programa em Diversidade Cultural e Inclusão Social e professora do curso de Letras da Universidade Feevale. Atua como pesquisadora nos grupos de pesquisa Linguagens e Manifestações Culturais e Informática na Educação. Tem experiência na área de Letras, atuando principalmente nos seguintes temas: leitura, aquisição da linguagem e letramento, inclusão escolar e variação linguística e ensino. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4951548133959060>

seeks to respond to a political problem - inequality in educational services - based on a response from the government - through the implementation of a document that allows each region of Brazil to develop the skills and competences of students according to their possibilities, from an equitable bias, which serves everyone based on their real specificities and which teaches, through competences and skills, the students to be and not merely to know.

Keywords: BNCC. Equity. Public policy. Brazilian Education.

1 INTRODUÇÃO

Desde 1988, com a promulgação da Constituição da República Federativa do Brasil, há indicativos da necessidade de implementação de uma Base Nacional Comum Curricular. Em seu artigo 210, lê-se: “[...] serão fixados conteúdos mínimos para o ensino fundamental, de maneira a assegurar formação básica comum e respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais” (BRASIL, 1988, on-line). Em um período subsequente, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, regulamentou, em seu artigo 26, uma Base Nacional para a educação básica. Conforme o documento,

Os currículos da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio devem ter base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos (BRASIL, 1996, on-line).

Mais adiante, com a criação dos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs), o foco esteve voltado a “[...] apontar metas de qualidade que ajudem o aluno a enfrentar o mundo atual como cidadão participativo, reflexivo e autônomo, conhecedor de seus direitos e deveres” (BRASIL, 1997, p. 4). Os PCN's para os primeiros anos do ensino fundamental foram criados em 1997, em 1998, os para os anos finais do ensino fundamental e, em 2000, os do ensino médio.

Com o intuito de tornar o processo educativo cada vez mais democrático, em 2008, foi instituído o Programa Currículo em Movimento, que, até 2010, buscou aperfeiçoar a qualidade do ensino realizado na educação básica. Nesse contexto, foram introduzidas as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica, em todos os níveis – da educação infantil ao ensino médio. Essas diretrizes foram emitidas a partir de Pareceres do Conselho Nacional de Educação (BRASIL, 2010).

Também em 2010, foi realizada a primeira Conferência Nacional de Educação (CONAE). O documento final dessa conferência “[...] apresenta diretrizes, metas e ações para a política nacional de educação, na perspectiva da inclusão, igualdade e diversidade, o que se constitui como marco histórico para a educação brasileira na contemporaneidade” (BRASIL, 2010, p. 7). A segunda edição do evento, realizada em 2014, resultou na atualização do documento emitido na conferência de 2010 e, sem dúvida, trouxe grandes contribuições para a construção da Base Nacional Comum Curricular.

Ainda em 2010, foram definidas as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica, que tem por objetivo definir

Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para o conjunto orgânico, sequencial e articulado das etapas e modalidades da Educação Básica, baseando-se no direito de toda pessoa ao seu pleno desenvolvimento, à preparação para o exercício da cidadania e à qualificação para o trabalho, na vivência e convivência em ambiente educativo, e tendo como fundamento a responsabilidade que o Estado brasileiro, a família e a sociedade têm de garantir a democratização do acesso, a inclusão, a permanência e a conclusão com sucesso das crianças, dos jovens e adultos na instituição educacional, a aprendizagem para continuidade dos estudos e a extensão da obrigatoriedade e da gratuidade da Educação Básica (BRASIL, 2010, p. 1).

No mesmo ano, foram elaboradas as DCN’s para a educação infantil e foi instituído o ensino fundamental de nove anos. As diretrizes do ensino médio foram concluídas somente em 2012. Em 2014, ocorreu a criação do 1º PNE – Plano Nacional de Educação. Esse plano, com vigência de 10 anos, apresenta 20 metas para a educação brasileira, de acordo com a Lei nº 13.005/2014.

Em 2015, ocorreu, então, o primeiro Seminário Interinstitucional com vistas à formulação da BNC. A portaria nº 592, de 17 de junho de 2015, institui uma comissão de especialistas para a elaboração da proposta da BNC, composta por

[...] 116 membros, indicados entre professores pesquisadores de universidades com reconhecida contribuição para a educação básica e formação de professores, professores em exercício nas redes estaduais, do Distrito Federal e redes municipais, bem como especialistas que tenham vínculo com as secretarias estaduais das unidades da Federação (BRASIL, 2015, on-line).

Como resultado desse trabalho conjunto no evento supracitado, em 16 de setembro de 2015, foi disponibilizada a primeira versão da Base Nacional Comum

Curricular que aponta, em seu texto introdutório, as concepções democráticas de sua construção.

O Ministério da Educação, após intenso e dedicado trabalho das equipes formadas pela Secretaria de Educação Básica, apresenta à sociedade essa versão inicial, para amplo debate, do que poderá ser a Base Nacional Comum. Importa salientar que as equipes tiveram plena autonomia e que, por isso mesmo, essa versão não representa a posição do Ministério, ou do Conselho Nacional de Educação, a quem caberá por lei a tarefa de aprovar sua versão inicial. Mas ela é fruto de um trabalho intenso, empenhado, digno de elogios. (BRASIL, 2015, p. 2).

Entre os dias 2 e 15 de dezembro de 2015, houve uma mobilização nacional das escolas acerca da versão preliminar da BNCC. A partir dessa data, secretarias, escolas, gestores e professores de todo país foram “[...] convidados a se debruçar sobre a BNCC para entender por que ela é tão importante, como foi construída, de que forma está estruturada e como vai impactar o dia a dia em sala de aula” (MOVIMENTO PELA BASE, 2018). Após discussões, foram sugeridas alterações que originaram a segunda versão da BNCC – disponibilizada em 03 de maio de 2016. Esse documento foi elaborado com a participação de mais pessoas e teve como finalidade “[...] orientar os sistemas na elaboração de suas propostas curriculares, tem como fundamento o direito à aprendizagem e ao desenvolvimento” (BRASIL, 2016, p. 24).

Desde então, o processo de elaboração da BNCC recebeu reconhecimento nacional e se expandiu de forma ímpar. De 23 de julho a 10 de agosto de 2016, foram realizados 27 Seminários Estaduais, com mais de 9.275 participantes discutindo o processo construtivo da nova base. (MOVIMENTO PELA BASE, 2018). Em agosto do mesmo ano, começou a ser redigida a terceira e atual versão do documento em questão.

Em abril de 2017, foi entregue a versão final da Base Nacional Comum Curricular ao Conselho Nacional de Educação. E eis que, desde tal momento, iniciou-se um amplo processo de discussão, de análise e de estudos do documento por parte profissionais da educação de todo o país. Em 20 de dezembro de 2017, o então ministro da educação Mendonça Filho homologou o documento a partir da portaria nº 1570. Dois dias depois, o Conselho Nacional de Educação apresentou a Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, que institui e orienta a implantação da

Base Nacional Comum Curricular. Sequencialmente, no dia 06 de março de 2018, ocorreu mais um “Dia D”, quando os profissionais da educação do país se reuniram para identificar, elencar e complementar o documento a partir das especificidades locais e culturais de cada contexto. Em 02 de agosto do mesmo ano, ocorreu novamente uma parada para estudo da BNCC com sugestões de melhorias para o documento. Após todo esse processo, em 14 de dezembro de 2018, o ministro Rossieli Soares homologou a Base Nacional Comum Curricular para o Ensino Médio, contemplando assim, a abrangência do documento para toda a educação básica.

A partir de todas as atividades realizadas e citadas até aqui, pode-se destacar que a BNCC vem sendo vislumbrada há muito tempo por políticas públicas de Estado e que ela surgiu para modificar o cenário político educacional. Construída a partir da voz de pais, alunos, professores e da sociedade num geral, a construção de orientações que norteiem as práticas pedagógicas realizadas na escola, visam a uma maior relevância e qualidade no ensino ofertado. Contudo, é possível afirmar que, dessa forma, a Base Nacional Comum Curricular pode ser considerada uma política pública de qualidade? Discussões acerca desse questionamento compõem este estudo.

2 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A partir de uma revisão teórica e bibliográfica, busca-se, com este artigo, discutir assuntos envolvendo os conceitos de equidade, democratização, igualdade e justiça curricular com apoio em autores como Laranjeira (2017), Sudbrack e Farenzena (2016), Vasques e Silva (2020) e Souza (2020). Além disso, são contextualizados os conceitos de políticas públicas e a inserção da Base Nacional Comum Curricular nesse contexto, com amparo em estudos de Schmidt (2018). Complementarmente, ainda são realizadas análises documentais de legislações como a própria Base Nacional Comum Curricular (2017), a Constituição Federal (1988), a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (1996) entre outras políticas públicas voltadas ao Estado e à educação.

3 REFERENCIAL TEÓRICO, DISCUSSÕES E RESULTADOS

3.1 A BNCC como política pública

A Base Nacional Comum Curricular é uma política pública educacional orientadora aprovada em 2018, após três atualizações. Seu processo de construção ocorreu de forma democrática, uma vez que contou com pais, alunos, professores, especialistas e sociedade em geral em sua elaboração. A fim de revolucionar o campo escolar, a BNCC surgiu como estratégia para organizar o trabalho pedagógico nacional e assegurar o direito que todos têm a uma educação de qualidade. Nesse sentido, Schmidt (2018, p. 121) aponta que “[...] as políticas públicas configuram uma modalidade recente de atendimento às demandas sociais, uma forma tardia de cuidar do que é público”. Schmidt afirma também que “[...] a política pública é uma resposta a um problema político” (SCHMIDT, 2018, p. 122). A BNCC nesse sentido, preconiza um atendimento justo às demandas sociais, onde todos os estudantes desse país possam ser atendidos, mas que possam desenvolver com potencial as habilidades e competências de cada contexto social e educacional específicos.

Uma política compreende um conjunto de ações e iniciativas tendencialmente coerentes entre si (SCHMIDT, 2018). Assim como o processo de implementação da BNCC ocorreu, é importante destacar que foram pensadas possibilidades de atendimento a cada um dos brasileiros que fazem parte do cenário educacional nacional. Nesse sentido, foram elencadas competências, conteúdos e habilidades gerais no documento normativo e, em sequência, os profissionais de cada estado e/ou região complementaram essa construção a partir de documentos orientadores locais.

Talvez a preocupação com o atendimento às especificidades de todos tenha regido a construção da BNCC. Como Schmidt (2018) aponta, transformar uma situação de dificuldade em problema político é a primeira condição para que uma dada situação gere uma política pública. Dessa forma, foi necessário que as desigualdades sociais do país refletissem no cenário educacional brasileiro para que providências fossem tomadas. Assim, com base nos estudos de Schmidt (2018), é possível afirmar que a Base Nacional Comum Curricular é uma política pública, que busca responder um problema político – a desigualdade no atendimento educacional – a partir de uma resposta do poder público – a implementação de um documento que permita a cada região do Brasil desenvolver as habilidades e competências discentes que lhes sejam possíveis.

3.2 Equidade e/ou igualdade? Justiça no acesso à qualidade do Ensino Público

A Base Nacional Comum Curricular preza por um atendimento educacional justo e equitativo na educação brasileira. Para além de ofertar condições iguais a todos os brasileiros – que possuem características diferentes, entre elas, as sociais – o documento busca prover as condições possíveis para cada contexto específico. Como evidência, é possível identificar que a BNCC, para além de elencar conteúdos, prevê a organização de habilidades e competências a serem desenvolvidas a partir das especificidades de cada discente e local/regional.

De acordo com Sudbrack e Farenzena (2016), a equidade está acima de uma justiça em particular, mas não está acima da justiça de modo mais amplo. A equidade, então, presta-se à garantia de direito, independentemente do aspecto universal da lei. Já a igualdade, segundo Laranjeira (2017), a igualdade educacional (isto é, igualdade de oportunidades), não irá reduzir a desigualdade social. Seria ingênuo pensar dessa forma. Assim, é possível diferenciar os termos supracitados e apontar que, para que ocorra um aprendizado satisfatório e o atendimento às demandas sociais no ambiente escolar, é preciso empregar uma justiça democrática. Segundo Vasques e Silva (2020), há a necessidade de um “direito desigual”, pois só adotando políticas de igualdade e equidade poderá colocar-se a inequidade e a desigualdade em questão e promover a justiça social e uma escola justa.

3.3 Implementação da BNCC e o processo social de desenvolvimento da educação

Com base na utopia de que a educação brasileira pode ser justa, inclusiva e de qualidade, é importante refletir sobre o processo de mudanças oriundo da implementação da Base Nacional Comum Curricular. Souza (2020) aponta que a BNCC objetiva a promoção da equidade por meio do desenvolvimento integral do cidadão. Também partindo do desenvolvimento de competências e habilidades, o documento subjetiva a contemporaneidade humana e social. Além disso, vai contra a estigmatização do sujeito que atende às necessidades homogêneas da sociedade e por isso é fácil de dominar.

A partir dessa ruptura no modo de organizar conteúdos e práticas educacionais, ocorre um processo de desenvolvimento social da população a partir da educação. Formar discentes críticos, habilidosos e competentes em um cenário em que possuem liberdade para expressar sua heterogeneidade pode ser um caminho possível a ser trilhado objetivando o desenvolvimento do Brasil. O atendimento educacional com equidade necessita superar a falsa igualdade empregada nos processos de uma sociedade tão desigual como a brasileira. Por isso, em vez de lutar apenas para que todos tenham acesso à educação, é preciso ir além, para que todos tenham acesso a um atendimento equitativo, para que possam desenvolver suas capacidades a partir de seu contexto e das necessidades específicas e contarem com um documento orientador que os auxilie no processo de democratização da educação brasileira.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os estudos acerca da Base Nacional Comum Curricular e de sua implementação ainda são muito recentes. Eles necessitam ser fomentados, discutidos e analisados com maior intensidade. A BNCC tem grande potencial transformador na sociedade brasileira, uma vez que rompe o caráter meramente conteudista e abrange o desenvolvimento de habilidades e competências no processo educacional. É uma política pública construída de forma democrática, com a participação de vários atores da sociedade – pais, alunos, professores, especialistas – e que considera as especificidades de cada contexto.

Entretanto, é necessário que diariamente se busque atender para um atendimento equitativo e não meramente igualitário, provendo realmente uma justiça no cenário educacional brasileiro. Espera, nesse sentido, que as diversas possibilidades pedagógicas elencadas no documento possam contribuir para a construção de um cenário social menos desigual e que a educação siga ensinando mais sujeitos a *ser* e não meramente para *saber*.

REFERÊNCIAS:

BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR. **Números dos seminários**, 2016. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/numeros-dos-seminarios>. Acesso em 02 dez 2020.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República [2020]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 02 dez 2020.

_____. **Lei n. 13.005, de 25 de junho de 2014**. Estabelece o Plano Nacional de Educação. Brasília, 2014. Disponível em: <http://pne.mec.gov.br/18-planos-subnacionais-de-educacao/543-plano-nacional-de-educacao-lei-n-13-005-2014>. Acesso em 02 dez 2020.

_____. **Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da educação nacional. Brasília, 1996. Disponível: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em 02 dez 2020.

_____. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular – 1º versão**. Brasília, 2015. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/relatorios-analiticos/BNCC-APRESENTACAO.pdf>. Acesso em 02 dez 2020.

_____. _____. **Base Nacional Comum Curricular – 2º versão**. Brasília, 2016. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/relatorios-analiticos/bncc-2versao.revista.pdf>. Acesso em 02 dez 2020.

_____. _____. **Conferência Nacional de Educação: construindo o sistema nacional articulado de educação**, 2010. Disponível em: http://www.educacaorc.com.br/media/biblioteca/2020303/conae2010_docfinal.pdf. Acesso em 02 dez 2020.

_____. _____. **Programa Currículo em Movimento**, 2010. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?Itemid=935&id=13449&option=com_content&view=article. Acesso em 02 dez 2020.

_____. _____. **Resolução n. 4, de 13 de julho de 2010**. Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Brasília, 2010. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf. Acesso em 02 dez 2020.

_____. **Portaria n. 1570, de 20 de dezembro de 2017**. Institui e orienta a implementação da Base Nacional Comum Curricular, explicitando os direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, a ser observada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/historico/PORTARIA1570DE22DEDEZEMBRODE2017.pdf>. Acesso em 02 dez 2020.

_____. **Portaria n. 592, de 17 de junho de 2015.** Institui a Comissão de Especialistas para elaboração de Proposta da Base Nacional Comum Curricular. Disponível em:

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=21361-port-592-bnc-21-set-2015-pdf&Itemid=30192#:~:text=PORTARIA%20No%2D%20592%2C%20DE%2017,que%20lhe%20confere%20o%20art.. Acesso em 02 dez 2020.

_____. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros curriculares nacionais:** introdução aos parâmetros curriculares nacionais. – Brasília: MEC/SEF, 1997. 126p.

_____. **Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017.** Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica. Disponível em:

http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/historico/RESOLUCAOCNE_CP22DEZEMBRODE2017.pdf. Acesso em 02 dez 2020.

LARANJEIRA, Cintia. A Base Nacional Comum Curricular: uma leitura a contrapelo dos avanços tecnológicos e metodológicos da educação infantil. **RevistAleph**, Rio de Janeiro, v. 14, n. 29, p. 117-131, dez. 2017.

MOVIMENTO PELA BASE. **O Dia D da BNCC**, 2018. Disponível em: <https://movimentopelabase.org.br/acontece/o-dia-d-da-bncc/>. Acesso em 02 dez 2020.

SCHMIDT, João Pedro. Para estudar políticas públicas: aspectos conceituais, metodológicos e abordagens teóricas. **Revista do direito**, Santa Cruz do Sul, v. 3, n. 56, p. 119-149, set/dez. 2018.

SOUZA, Paulo Henrique de. **BNCC no chão da sala de aula:** o que as escolas podem aprender a fazer com as dez competências? Belo Horizonte: Conhecimento Editora, 2020.

SUDBRACK, Edite Maria. FARENZENA, Nalú. Assistência técnica e financeira da união aos entes subnacionais: o desafio da equidade. **Jornal de Políticas Educacionais**, Curitiba, v. 10, n. 19, p. 57-67, jan./jun. 2016.

VASQUES, Rosane Fátima; SILVA, Roberto Rafael Dias da. Igualdade de oportunidades e acesso a conhecimentos relevantes: estudo sobre a equidade nas políticas curriculares. **Roteiro**, Joaçaba, v. 45, p. 1-26, jan./dez. 2020.